

= DECRETO Nº 16, DE 1º DE SETEMBRO DE 1980. =

DISPÕE SOBRE RECONHEGIMENTO DE VIAS PÚBLICAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei;

= DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como "Via local" (cul de sac) nos termos do artigo 52 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 30/74 de 10/07/1974 a via particular situada no término da rua Augusto José de Macêdo a partir do nº 534 da referida rua e com término na Vila Batista.

ARTIGO 2º - A referida via local que será denominada "BATISTA" tem a extensão de 64 metros partindo do nº 534 da rua Augusto José de Macêdo e 5 metros de largura.

ARTIGO 3º - Fica conseqüentemente reconhecida de utilidade pública a referida rua conforme dispositivo do artº 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de setembro de 1980

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 1º de setembro de 1980.

*Laura*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
-Serviço de Administração-